



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.796 - COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 13 de novembro de 2025 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	1
PODER EXECUTIVO	1		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

RETIFICAÇÃO AO ADITIVO 001 E AO SEU EXTRATO - CONTRATO N.º 201/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado o número do item 3, no qual é item 5 na sua respectiva publicação no DOEM DO DIA 13/11/2025, PAG. 4, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No processo físico e em sua publicação onde se lê:

Item	Descrição	Und.	Quandt	Valor unitário no Contrato	Valor Total do contrato (R\$)	Quandt Acrescida	Valor Total (R\$)
1	Oxigênio medicinal 10 m³ (cargas)-	M³	6.528	R\$ 36,08	235.530,24	1.632	58.882,56
2	Oxigênio medicinal 1 m³ ppu (cargas)	M³	150	R\$ 199,82	29.973,00	37	7.393,34
3	Oxigênio medicinal 2m³ ppu (cargas)	M³	165	R\$ 239,88	39.580,20	37	8.875,56
TOTAL							75.151,46

Leia se:

Na tabela do processo físico e em sua publicação onde se lê:

Item	Descrição	Und.	Quandt	Valor unitário no Contrato	Valor Total do contrato (R\$)	Quandt Acrescida	Valor Total (R\$)
1	Oxigênio medicinal 10 m³ (cargas)-	M³	6.528	R\$ 36,08	235.530,24	1.632	58.882,56
2	Oxigênio medicinal 1 m³ ppu (cargas)	M³	150	R\$ 199,82	29.973,00	37	7.393,34
5	Oxigênio medicinal 2m³ ppu (cargas)	M³	165	R\$ 239,88	39.580,20	37	8.875,56
TOTAL							75.151,46

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Bêda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 12 de novembro de 2025

Paula de Sousa Polini
Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à Possível aquisição futura de máquinas retroescavadeiras 0 (zero) hora, nova, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais conforme CI nº 658/2025/SEMSUR (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até **02 (dois)** interessados participem.

2 - Ficam convocados os órgãos interessados em participar do referido registro de preços para que manifestem seu interesse e enviem os documentos ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **27/11/2025 OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações complementares bem como o Termo de Referência inicial com a relação de itens poderão ser solicitadas por meio do e-mail ou no endereço supracitados, exclusivamente em horário de expediente.

3 - Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação no qual deverá estar anexado seu Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo o referido expediente no mínimo:

a) prazo de pagamento;

b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;

c) prazo e local de entrega;

d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso.

4 - O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens, além dos que constam no Termo de Referência, desde que correlacionados ao objeto e/ou natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar, devendo haver previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens mediante despacho ao Núcleo de Compras.

5 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

6 - Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

7 - Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

8 - Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

9 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 13 de novembro de 2025

Núcleo de Compras – Jaine da Silva Avelar – Matrícula 52454

